

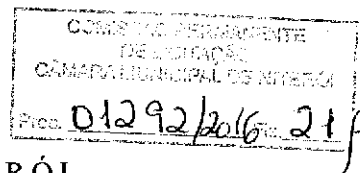
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 01/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 010/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., na forma abaixo:

Ao primeiro (01) dia do mês de Junho de 2016, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04100901-0 do IFP e CPF nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **contratante** e do outro lado a Empresa **PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 10, loja A, Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20560-120, inscrita no CNPJ sob o nº 16.932.825/0001-84, representada, pelo sócio a sr^a. **RAPHAELA AMARAL DA CRUZ PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 13090494-9, emitida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 141.134.607-60, residente e domiciliada à Rua General Labatut, nº 32, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.950-180, doravante denominado (a) **Contratada**, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 01292/2016 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 002/2014, celebrado em 01 de mês Junho de 2014, parte integrante do processo administrativo nº 00275/2014, referente contratação de empresa para o desenvolvimento, manutenção, treinamento e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Niterói, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o presente termo a partir de 01 de Junho de 2016 a 01 de Junho de 2017, (12 meses) o contrato nº 002/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - 01.031.001.2001.0000, do orçamento vigente da CMN do ano de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 01/2014

CLAUSULA TERCEIRA: o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 002/2014, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** exceto a CLAUSULA SEGUNDA. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em, 01 de Junho de 2016.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
PRESIDENTE

PJC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

16.932.825/0001-84
PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP
Rua Visconde de Santa Isabel 10 - Loja A
Vila Isabel CEP 20.540-120
Rio de Janeiro RJ

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF: 136.825.767-10

2 -
29735424568